

EDITAL 2019/31

DE SELEÇÃO DE SHOWS MUSICAIS PROJETO MÚSICA NA PRAÇA 2019

O Município de Passo Fundo, através da Secretaria de Cultura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará seleção de propostas voltadas ao fomento da difusão artística das várias tendências na área da música, para apresentação no PROJETO MÚSICA NA PRAÇA 2019. A seleção reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais estabelecidas neste Edital.

1.0 - DO OBJETO

1.1 Selecionar 15 duplas para realizar apresentações musicais que ocorrerão em vários espaços públicos da cidade, cada dupla se apresentará em 2 eventos. Esses espaços públicos serão: praças centrais e de bairros, escolas e shoppings. O projeto será realizado entre maio e dezembro de 2019, previamente estabelecidas as seguintes 15 datas, objetivando a contemplação de maior público e cumprindo com o objetivo de levar a música, a valorização do profissional passo-fundense e a inserção comunitária. Serão duas apresentações por dia, conforme calendário, estimadas em 60 min cada uma. Cada apresentação será composta de 02 (dois) músicos, conforme sua respectiva inscrição.

	DATA ESTIMADA DO EVENTO	QUANTIDADE DE DUPLAS
	1º evento – 23 junho	2 duplas
	2º evento – 30 junho	2 duplas
	3º evento – 20 julho	2 duplas
	4º evento – 28 julho	2 duplas
	5º evento – 02 ago	2 duplas
	6º evento – 03 ago	2 duplas
	7º evento – 04 ago	2 duplas
	8º evento – 18 ago	2 duplas
	9º evento – 15 set	2 duplas
	10º evento – 29 set	2 duplas
	11º evento – 06 out	2 duplas
	12º evento – 12 out	2 duplas
	13º evento – 10 nov	2 duplas
	14º evento – 17 nov	2 duplas
	15º evento – 01 dez	2 duplas
		30 apresentações musicais
	As datas aqui estimadas podem ser alteradas conforme previsão do tempo e decisão do Município.	

2.0 – DOS LOCAIS PREVISTOS PARA A PRESENTAÇÃO

2.1 - Dos locais e eventos:

23/06 – Bairro São José
30/06 - Praça Tamandaré
20/07 – Bairro Boqueirão Legal
28/07 - Shopping Bella Citta
02/08 - Bairro Vera Cruz
03/08 – Arena do Instituto Histórico Regional
04/08 – Parque da Gare
18/08 – Praça Capitão Jovino
15/09 – Bairro Vera Cruz
29/09 – Passo Fundo Shopping
06/10 – Bairro Jaboticabal
12/10 – Bairro São Luis Gonzaga
10/11 – Praça da Cohab 1
17 /11- Bairro Alexandre Zachia
01/12 - Complexo Gastronômico da Gare

2.2 – Destaca-se que as duplas serão sorteadas para cada evento e esses espaços públicos, inicialmente previstos também podem sofrer alterações em virtude do calendário e do tempo.

3.0 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições estarão abertas entre os dias **20 a 31 de maio de 2019** para os artistas interessados em participar da programação do “PROJETO MÚSICA NA PRAÇA – 5º Edição do Município de Passo Fundo.

3.2 - As propostas serão avaliadas entre os dias **05 a 08 de junho de 2019** pela Comissão de Avaliação e Seleção, composta de 03 (três) membros, sendo 1 membro indicado pela Setorial de Música do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS (CMPC), 1 membro do próprio Conselho e 1 representante da Secretaria Municipal de Cultura, **publicando-se o resultado no dia 11 de junho** de 2019 no site da Prefeitura Municipal de Passo Fundo.

3.3 - A participação na Comissão de Avaliação e Seleção não será remunerada e será considerada como prestação de serviço relevante para todos os efeitos legais.

3.4 - Poderão se inscrever neste edital, músicos passo-fundenses com residência comprovada ou naturais de Passo Fundo.

3.5 - Não serão permitidas apresentações do tipo playback.

3.6 – Não poderão participar músicos com parentesco até 3º grau dos membros da Comissão de Avaliação e Seleção.

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

3.7- As inscrições poderão ser feitas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no anexo deste edital ou site www.pmpf.rs.gov.br - aba Secretaria de Cultura/Editais, e deverá conter :

3.7.1 - Obrigatoriamente, breve currículo do músico ou do grupo musical;

3.7.2 - Obrigatoriamente, arquivo em áudio ou vídeo, mesmo que amador, de pelo menos de 01 (uma) música;

3.7.3 - Obrigatoriamente indicação do CNPJ na Nota Fiscal do representante legal do artista.

3.7.4 - Facultativamente, apresentar clippings, reportagens e críticas publicadas sobre o músico/dupla ou grupo que faça parte.

4.0 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

4.1 – Serão analisados os seguintes critérios e pontuações para a seleção:

Critérios de Seleção	Metologia de Pontuação	Pontuação Máxima Por item
4.1.1. Quanto ao repertório	100% de composições próprias - 30 pontos 70% de composições próprias e 30% cover - 25 pontos 50% de composições próprias e 50% cover - 20 pontos Nenhuma composição própria (toda cover) - 15 pontos	30
4.1.2 Música Instrumental	Projeto que apresentar repertório 100% instrumental	10
4.1.3 Material apresentado	Citação dos autores das obras , datas de composição – 10 pontos Relato sobre o estilo executado, referências de influência no projeto - 5 pontos Relato sobre instrumentos usados e sua história dentro da música - 5 pontos	20
4.1.4 Currículo	Experiência na música, datas comprovadas com CDs, jornais, publicações - 5 pontos Formação do artista – se acadêmica com diplomação, certificados - 5 pontos Fotos em boa qualidade para divulgação - 5 pontos Vídeos em boa qualidade para divulgação – 5 pontos Site oficial do artista ou outra forma eletrônica de divulgação - 5 pontos Participação em festivais ou eventos - 5 pontos	30
4.1.5 Apresentação	Apresentar CD ou DVD de ao menos 1 dos artistas da Dupla - 10 pontos .	10
	Pontuação Máxima	100

4.2 – O não atendimento a um dos critérios e seleção acarretará 0 (zero) de pontuação, não ocorrendo, assim, a pontuação. Essa ausência de pontos não causa, por si só, eliminação do processo de seleção.

4.3 - No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério 4.1.1., considerando, projetos com a mesma sonoridade e característica.

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

4.4 - A Comissão informará a pontuação de todos os inscritos para divulgação. No dia seguinte à divulgação dos selecionados o interessado poderá ser apresentado recurso em até 2 dias úteis, quanto à pontuação alcançada. Os recursos serão analisados pela Comissão que tem soberania quanto a sua decisão.

4.5 - A apresentação do projeto será levada em conta como interesse e profissionalismo do artista.

4.6 - A secretaria de cultura ficará a disposição, a partir do lançamento do edital, para esclarecer dúvidas e auxiliar os artistas através do telefone: 54 3312 14 26 ou cultura@pmpf.rs.gov.br.

4.7 – Cada músico poderá se inscrever em apenas um Projeto. Em caso de mais de uma inscrição do mesmo músico, será considerada apenas a primeira entregue.

4.8 - As decisões da Comissão de Avaliação são autônomas e soberanas.

5.0 - DOS RESULTADOS

5.1 - A divulgação do resultado das duplas selecionadas para executarem o PROJETO MÚSICA NA PRAÇA será realizada no dia **11 de junho** de 2019, no site da Prefeitura de Passo Fundo.

5.2 – Serão selecionadas as 15 (quinze) duplas com maior pontuação, sendo que os outros serão automaticamente desclassificados.

6.0 - DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO E DIREITOS DE IMAGEM E VOZ

6.1 - Os artistas e os grupos selecionados autorizam, a título gratuito, o uso de suas imagens e sons, para divulgação institucional do Município, para serem utilizadas pela Prefeitura de Passo Fundo em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das seguintes formas: outdoor; busdoor; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo etc.); folder de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; homepage; cartazes; back-light; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, rádio), dentre outros, por prazo indeterminado.

7.0 – DO PAGAMENTO

7.1 - Os shows selecionados a partir deste Edital receberão por apresentação um valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), sendo R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para cada músico, mediante a apresentação de nota fiscal emitida após a apresentação. Destacando que pode haver incidência ou retenção de carga tributária referente à inscrição fiscal do CNPJ. Pode ser atribuído o mesmo CNPJ para ambos os músicos da dupla.

7.2- A emissão da Nota Fiscal e o depósito de valores poderá ser realizado de forma individual, para a dupla ou produtor cultural cujo CNPJ conforme critério desejado e indicado pelo músico na ficha de inscrição .

7.3- As despesas decorrentes do presente Edital serão lançados pela Administração Pública na funcional Pragmática – Apoiar atividades relacionadas à cultura - dotação 1558 do orçamento vigente para 2019.

Secretaria de Desporto e Cultura - SEDEC

8.0 – OBRIGAÇÕES/CONTRAPARTIDA

8.1 - Os artistas selecionados se comprometem a realizar as apresentações, objeto deste edital, conforme calendário definido pelo Município de Passo Fundo, sob pena de não poderem participar de outras seleções dessa natureza pelo período de 01 (um) ano.

8.2 - O artista selecionado se compromete a executar em conjunto com a Prefeitura de Passo Fundo e Conselho Municipal de Políticas Culturais ações que promovam o show.

9.0 – CRONOGRAMA

9.1- Destaca-se que todas as informações serão divulgadas no site da Prefeitura de Passo Fundo - Secretaria de Cultura - Editais de Cultura.

ATO	DETALHES	INÍCIO	TÉRMINO
Lançamento do edital	Publicação de edital com ampla divulgação.	01/05	31/12
Comissão Julgadora	Publicação Da Comissão indicada pela Setorial de Música	01/05	31/12
Inscrições	Abertura do período de inscrição	20/05	31/05
Divulgação Inscritos	Divulgação prévia dos artistas inscritos/habilitados	03/06	31/12
Seleção de Propostas	Análise das propostas	05/06	08/06
Pré - selecionados	Divulgação dos pré-selecionados	10/06	12/06
Recursos	Prazo para apresentação de recurso	10/06	14/06
Selecionados Final	Divulgação final dos selecionados	17/06	19/06
Apresentações	Execução das apresentações selecionadas	23/06	31/12

10 - DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - O envio das propostas implica a total anuência às condições estabelecidas neste Edital.

10.2 - Ao serem selecionados pelo projeto, os artistas autorizam, a título gratuito, o Município a utilizar em peças de divulgação do projeto: fichas técnicas, fotografia e áudio dos materiais de inscrição e dos shows.

10.3 - Os equipamentos técnicos utilizados pelos artistas para suas apresentações e que não constem na lista de sonorização disponibilizado pela empresa de sonorização contratada pelo Município de Passo Fundo são de única e exclusiva responsabilidade dos próprios artistas;

10.4 – Caberá à Secretaria de Cultura de Passo Fundo a transferência da etapa prevista devido à condições climáticas que impeçam a sua realização e definição de nova agenda em comum acordo com os músicos.

10.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura de Passo Fundo.

10.6 - Demais informações poderão ser obtidas pelo e-mail cultura@pmpf.rs.gov.br ou no fone 54 3312 1426.

SEDEC, 23 de abril de 2019

Henrique Fonseca
Secretário Municipal de Cultura